

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

NIRE 35.300.151.402

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 104ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA**

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO.

Realizada em 14 de setembro de 2017

1. Data, Hora e Local: Na data de 14 de setembro de 2017, às 10h00, na sede social da **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200 (“Emissora”).

2. Presença: Representantes, do único titular e detentor de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação (“CRI”) da 104ª Série, da 2ª Emissão da Emissora (“Titular dos CRI” e “Emissão”, respectivamente);

3. Outros Participantes: (ii) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 - Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) os representantes legais da **Emissora**.

4. Mesa: Presidente: Sr. Onivaldo Scalco; **Secretária:** Caroline Tsuchiya Silva.

5. Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença do único Titular dos CRI da Emissão, nos termos do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com o item 12.9. do

Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”).

6. Ordem do dia: Deliberar sobre:

(i) a autorização para o resgate antecipado integral dos CRI da Emissão, a ser realizado em 26/09/2017 (“Resgate Antecipado Total”); e (ii) o pagamento do valor correspondente ao Resgate Antecipado.

7. Deliberações: O Titular dos CRI, sem quaisquer restrições, aprovou na íntegra todas as deliberações previstas na Ordem do Dia acima, autorizando a Emissora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos instrumentos que se fizerem necessários.

(i) o Resgate Antecipado Total sob as seguintes condições: a) o resgate deverá ocorrer na data de 26/09/2017; b) o valor a ser pago ao Titular dos CRI pelo Resgate Antecipado Total dos CRI será de R\$ 30.414,14 (trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), após os eventos de juros e amortização programados para a mesma data; c) o pagamento será realizado por meio do sistema CETIP; d) a CIBRASEC e o Agente Fiduciário tomarão todas as providências necessárias à correta formalização do Resgate Antecipado;

7.1. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

7.2. Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Titular dos CRI, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa comprovados.

8. Definições: Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos Documentos da Operação.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

10. Assinaturas: Mesa: Onivaldo Scalco - Presidente: Caroline Tsuchiya Silva - Secretária;
Presentes: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., E TITULAR DO CRI PRESENTE NO PERCENTUAL INDICADO NO ITEM 2 ACIMA.